



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO TEN CEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Outro Nº 36-SALC/6º BE Cmb

São Gabriel, RS, 20 de outubro de 2025.

Assunto: Autorização para Contratação.

1. INFORMAÇÕES EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 PMGuSG – UG FUSEX 160402 NUP: 64035.002681/2024-10 PARECER CJU: PARECER n. 01723/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, referente ao Edital 01/2024.

OBJETO: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS), na especialidade: CARDIOLOGIA E EXAMES CARDIOLÓGICOS;

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21;

JUSTIFICATIVA: Os credenciamentos são justificados vez que esta Organização Militar de Saúde possui limitadas condições técnicas para atender todas as necessidades médicas dos beneficiários dos Sistemas do Fundo de Saúde do Exército – (FUSEx), SAMMED/FUSEx/PASS/Ex-Cmb.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores dos serviços prestados estão definidos e serão remunerados conforme ANEXO II- D, REFERENCIAL DE CUSTOS GERAL-BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE OCS E PSA, descritos no Edital de Credenciamento e autorizados conforme os Parecer Técnico nº 49- Gab Dir/D Sau de 05 de março de 2025.

FONTE DE RECURSOS: Estão descritos no item 5 (Dos Recursos Financeiros) do Edital, conforme a seguir: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 063164 – 063091 – 063163 – 063092, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA – D8SAFUSCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SACIVOCSA – D8SACIVCONS – D8SAECBOCSA – D8SAECBCONS.

2. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS: Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) CARDIO IMAGEM LTDA, para a prestação de serviço na especialidade: CARDIOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS.

ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA - TC
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Combate

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC Alexandre Wagner de Almeida e Silva, em 20/10/2025, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de



13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: v+yY-JXqv-CnF/-ELnA